



Instituto dos Registos e Notariado

Empresa Online

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Artigo 1.º

Tipo e firma

1. A sociedade é comercial, adopta o tipo sociedade por quotas e a firma ILUSTRE CAMINHA FUTEBOL, SDQ, LDA. _____
2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva 518276260 e o número de identificação na segurança social 25182762608. _____

Artigo 2.º

Sede

1. A sociedade tem a sede em: Rua Cónego Insuelas, s/n, Venade, na freguesia de Venade e Azevedo, concelho de Caminha. _____
2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro. _____

Artigo 3.º

Objecto

1. A sociedade tem por objecto: Participação na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter não profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos, e no fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva da modalidade de futebol. _____
2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas. _____

h60
Dr. P
v.c
2

Artigo 4.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis, é de 1000 euros, representado pelas seguintes quotas: _____

a) Uma quota com o valor nominal de 920 euros, pertencente a ILUSTRE PREDICADO, LDA., com sede em Rua Cónego Insuelas, s/n, Venade, pessoa colectiva nº 517835223; _____

b) Uma quota com o valor nominal de 40 euros, pertencente a JOSÉ RODRIGUES GARCIA RIBAS, casado com Paula Cristina de Oliveira Cadete Ribas, em regime de comunhão de bens adquiridos, natural de Brasil, residente em Rua Cónego Insuelas, s/n, Venade, contribuinte nº 211576255; _____

c) Uma quota com o valor nominal de 40 euros, pertencente a PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CADETE RIBAS, casada com José Rodrigues Garcia Ribas, em regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Espinho, concelho de Espinho, residente em Rua Cónego Insuelas, s/n, Venade, contribuinte nº 199134820. _____

Artigo 5.º

Prestações suplementares

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao dobro do capital social. _____

Artigo 6.º

Cessão de quotas

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.
2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente. _____

Artigo 7.º

Amortização de quotas

1. A sociedade poderá amortizar qualquer quota: _____
 - a) Com o consentimento do titular; _____
 - b) Em caso de morte ou insolvência do sócio; _____

- 1261
22 R
113
- c) Em caso de arresto, arrolamento ou penhora da quota; _____
d) Se esta for cedida sem o prévio consentimento da sociedade. _____
2. A quota amortizada figurará no balanço como tal, podendo porém os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas, ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas de valor nominal compatível para alienação a sócios ou a terceiros. _____

Artigo 8.º

Gerência

1. A administração e representação da sociedade são exercidas por gerentes eleitos em assembleia geral. _____
2. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente. _____
3. A assembleia geral deliberará se a gerência é remunerada. _____

Artigo 9.º

Assembleias Gerais

Os sócios podem livremente designar quem os representará nas assembleias gerais. _____

Artigo 10.º

Disposição transitória

- Ficam desde já nomeados gerentes: _____
a) JOSÉ RODRIGUES GARCIA RIBAS, casado, residente em Rua Cónego Insuelas, s/n, Venade, contribuinte nº 211576255; _____
b) PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CADETE RIBAS, casada, residente em Rua Cónego Insuelas, s/n, Venade, contribuinte nº 199134820. _____

Os sócios declaram que procederão ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos. _____

Os sócios declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 15 dias.

1262

Vi. 4

Aos 16 dias do mês de Julho de 2024

Dr. Rosário João M. L.

R

Q D
1.5
[Signature]

Cartório Notarial de Viana do Castelo, a cargo da Notária Lic. Maria Isaura Abrantes Martins.

Reconheço as assinaturas no rosto da folha quatro, do documento em anexo, “Contrato de Sociedade por Quotas”, de **JOSÉ RODRIGUES GARCIA RIBAS**, NIF 211 576 255 e de **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CADETE RIBAS**, NIF 199 134 820, cujas identidades verifiquei por exibição dos seus Cartões de Cidadão números 31018130 5 ZX5, válido até 03 de agosto de 2031 e 08946214 9 ZX7, válido até 03 de julho de 2028, respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa, que outorgam por si, em seu nome pessoal e ainda, na qualidade de **únicos sócios e únicos gerentes**, com poderes para o ato, em representação da sociedade comercial por quotas com a firma “**ILUSTRE PREDICADO, LDA.**”, com sede na Rua Cónego Insuelas, s/n, na freguesia de Venade e Azevedo, concelho de Caminha, Código Postal 4910-360 Venade, com capital social de **mil euros**, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva **quinhentos e dezassete milhões oitocentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e três**, qualidade e suficiência de poderes para este ato que verifiquei por consulta à certidão permanente da indicada sociedade, com o código de acesso **6870-1765-2649**, nos termos do artigo 75.º, n.º 5 do Código do Registo Comercial, da qual se arquiva o comprovativo da consulta, como documento número trinta e nove, do Maço de Documentos Arquivados a Pedido das Partes referente ao corrente ano de dois mil e vinte e quatro;

Certifico que os intervenientes, por si e nas qualidades em que subscrevem o Pacto Social em anexo, manifestaram a sua vontade e da sociedade sua representada em constituir a sociedade, e **declararam ainda, para efeitos no disposto da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, que JOSÉ RODRIGUES GARCIA RIBAS e PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CADETE RIBAS, por si e por intermédio da sócia “ILUSTRE PREDICADO, LDA.”, são os únicos**

HA 6311
Q 11.5
P

detentores do controlo efetivo da sociedade. _____

Certifico ainda que os intervenientes, **José Rodrigues Garcia Ribas** e **Paula Cristina de Oliveira Cadete Ribas**, declararam que **aceitam a sua nomeação para gerentes** da indicada sociedade comercial por quotas e nos termos e para efeitos do disposto no número 3, do artigo 252.º do Código das Sociedades Comerciais, alterado pelo Decreto-Lei número 109-D/2021, de 09 de dezembro, declaram que **não têm conhecimento de circunstâncias suscetíveis de os inibir para a ocupação do cargo de gerente.** _____

Verifiquei hoje, por consulta, o certificado de admissibilidade com o número **2024039580**, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em 15 de julho de 2024, com o Código de Acesso: **1636-8147-7687.** _____

Consigna-se ainda: _____

a) Que nos termos do número 2, artigo 3.º do Pacto Social da sócia "Ilustre Predicado, Lda.", consta que a mesma pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, conforme verifiquei pelo referido Pacto Social, arquivado neste Cartório como documento número quarenta, do Maço de Documentos arquivados respeitantes aos processos de constituição de sociedades online, referente ao ano de dois mil e vinte e três; _____

b) Que foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º, 25.º e 27.º da Lei número 83/2017, de 18 de agosto; _____

c) Que os signatários, nas invocadas qualidades, autorizaram que o Cartório Notarial, em representação da sociedade constituída, sujeita a registo do beneficiário efetivo, junto do Registo Central de Beneficiário Efetivo, como titulares das participações sociais, órgão de administração e beneficiários efetivos, a fornecer o conjunto dos elementos necessários para a declaração, nomeadamente os nomes, endereços, endereços de *email*, nacionalidades, datas de nascimento, nacionalidades e identificações fiscais e autorização para reprodução, em



ORDEM DOS NOTÁRIOS
PORTUGAL

Membro
042



Lic. Maria Isaura Abrantes Martins

NOTÁRIA

CARTÓRIO NOTARIAL EM VIANA DO CASTELO

1964

10.5
[Handwritten signature]

fotocópia, dos documentos de identificação; e, _____

d) Que os signatários, por si, autorizaram a recolha, processamento e utilização dos dados pessoais, para efeitos da constituição de sociedade em anexo, do presente reconhecimento de assinaturas, para a sua faturação e ainda para o ato de registo comercial, bem como autorizaram que o Cartório Notarial comunique os dados às autoridades, sempre que tenha, por lei, esse dever. _____

e) Que foi efetuada a consulta ao RCBE da sociedade acima mencionada, nos termos do artigo 34.º, da Lei número 83/2017, de 18 de agosto. _____

Viana do Castelo, dezasseis de julho de dois mil e vinte e quatro. _____

Os Signatários

[Handwritten signature] _____
[Handwritten signature] _____

A Notária

[Handwritten signature of Maria Isaura Abrantes Martins] _____

(Maria Isaura Abrantes Martins)

Conta registada sob n.º 402027/2024. Emitido recibo. [Handwritten signature]